

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2025 | Edição: 101 | Seção: 2 | Página: 61

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Energia Elétrica/Diretoria Colegiada

PORTARIA Nº 165, DE 19 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia - MME, no Decreto nº 10.748, de 2021, na Resolução Normativa ANEEL nº 964, de 2021 e com o que consta no Processo nº 48500.907986/2022-58, resolve:

Art. 1º Nomear, para compor a Equipe de Coordenação para Tratamento de Incidentes Cibernéticos do Setor Elétrico (ECTIC), os seguintes representantes, conforme o art. 3º do Regimento Interno de instituição da Equipe:

I - Edson Paulo Lugli como representante da Área de Suporte & Infraestrutura da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Kátia Pachecon Franco, como suplente;

II - Geraldo Carlos Wosny Oliva da Fonseca como representante da Diretoria de TI, Relacionamento com Agentes e Assuntos Regulatórios do Operador Nacional do Sistema - ONS e Renato Cardoso Aguiar, como suplente;

III - Sérgio Ribeiro Leite como representante da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica da ANEEL e Saulo Rabelo de Martins Custódio, como suplente;

IV - Adriana de Carvalho Drummond Vivan como representante da Superintendência de Gestão Técnica da Informação da ANEEL e Rodrigo Vargas Bezerra, como suplente;

V - Bruno Daniel Mazeto como representante da Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica da ANEEL e Ênio Ribeiro Salles, como suplente; e

VI - Izumi Renata Santos Takada Marwell como representante da Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica da ANEEL e Marcio Hissashi Komeno, como suplente.

§ 1º Atuará como Coordenador o representante da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica da ANEEL para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de recondução por igual período.

§ 2º Atuará como Secretário-Executivo o representante da Superintendência de Gestão Técnica da Informação da ANEEL para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de recondução por igual período.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 359, de 28 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 49, de 08.12.2022, p. 4, v. 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

